



Emenda Modificativa nº 3 ao Projeto de Lei nº 614/2023

Altera a redação do art. 25 do Projeto de Lei nº 614/2023.

O ART. 25 DO PROJETO DE LEI Nº 614/2023, PASSAM A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Art. 25. A composição do CMDMF será preferencialmente feminina, contudo, não fica vedada a indicação de homens para compor o referido Conselho, resguardado, todavia, o percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) destinado às mulheres.

JUSTIFICATIVA: O objetivo da presente emenda é reconhecer que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem o papel fundamental de buscar reparação histórica no processo de desigualdades vivenciadas pelas mulheres. Assim, é razoável garantir ao menos neste espaço institucional a representatividade feminina.

Sala das Sessões, em 26 de Outubro de 2023.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Vereadora

